

Perguntas e Respostas 003 - Cadastros de Gestores de Usuários, de Contratos e de Convênios

1. Cadastro de Gestores de Usuários:

Faz-se necessário o envio de Ofício via SEI, assinado pelo Ordenador de Despesas, direcionado para a unidade SEFAZ/COOGSSC, conforme a Portaria SUBCONT n° 034/2026.

2. Cadastro de Gestores de Contratos:

O perfil de Gestor de Contratos só é concedido mediante ao envio de Ofício, assinado pelo Ordenador de Despesas, direcionado via SEI para a unidade SEFAZ/COOGSSC, conforme a Portaria SUBCONT n° 034/2026.

3. Cadastro de Gestores de Convênios:

O perfil de Gestor de Convênios só é concedido mediante ao envio de Ofício, assinado pelo Ordenador de Despesas, direcionado via SEI para a unidade SEFAZ/COOGSSC, conforme a Portaria SUBCONT n° 034/2026.

4. O que fazer caso o servidor não possua acesso ao SIAFE-RIO?

Caso o servidor não possua acesso ao SIAFE-RIO, deverá observar as instruções da Portaria SUBCONT n° 034/2026. Deve ser encaminhado o Termo de Responsabilidade assinado pelo usuário solicitante e Ordenador de Despesas ou Gestor de Usuários, via SEI, para a Unidade SEFAZ/COOGSSC, além da inclusão da solicitação de acesso, no SIAFE-Rio, pelo Gestor de Usuários.